



**DA LEI MARIA DA PENHA PARA A SALA DE AULA: VIOLÊNCIAS
CONTRA AS MULHERES E O ENSINO DE SOCIOLOGIA**

**DE LA LEY MARÍA DE LA PENHA PARA LA SALA DE CLASE: VIOLENCIAS
CONTRA LAS MUJERES Y LA ENSEÑANZA DE SOCIOLOGÍA**

**FROM THE LAW MARIA DA PENHA TO THE CLASSROOM: VIOLENCE
AGAINST WOMEN AND THE TEACHING OF SOCIOLOGY**

Mariana de Lima Campos¹

RESUMO

Propõe-se uma discussão acerca da relevância da inserção da temática das violências contra as mulheres nas escolas, evidenciando o papel da disciplina Sociologia. A partir dos princípios epistemológicos de estranhamento e desnaturalização, que possibilitam a transformação de questões sociais em objetos de reflexão, entende-se a temática como um recurso possível para o aprendizado da Sociologia na educação básica. Sob a ótica do processo de implementação da Lei Maria da Penha, evidencia-se como o debate pode subsidiar processos de enfrentamento das violências num âmbito preventivo, por meio da desconstrução das assimetrias de gênero que perpetuam socialmente hierarquias de poder entre homens e mulheres - base e causa das violências, bem como, empecilho à busca da equidade de gênero.

PALAVRAS-CHAVE: Gênero. Violência contra as Mulheres. Lei Maria da Penha. Ensino de Sociologia.

RESUMEN

Se propone una discusión sobre la relevancia de la inserción de la temática de las violencias contra las mujeres en las escuelas, evidenciando el papel de la disciplina Sociología. A partir de los principios epistemológicos de extrañamiento y desnaturalización, que posibilitan la transformación de cuestiones sociales en objetos de reflexión, se entiende la temática como un recurso posible para el aprendizaje de la Sociología en la educación básica. Bajo la óptica del proceso de implementación de la Ley Maria da Penha, se evidencia cómo el debate puede subsidiar procesos de enfrentamiento de las violencias en un ámbito preventivo, por medio de la desconstrucción de las asimetrías de género que perpetúan socialmente jerarquías de poder entre hombres y mujeres - base y causa de las violencias y obstaculizado a la búsqueda de la equidad de género.

¹ Mestra em Administração Pública pela Fundação João Pinheiro (FJP). Graduada em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Viçosa (UFV).

PALABRAS-CLAVE: Género. Violencia contra las mujeres. Ley Maria da Penha. Enseñanza de Sociología.

ABSTRACT

It is proposed a discussion about the relevance of the insertion of the theme of violence against women in schools and the role of Sociology. From the epistemological principles of estrangement and denaturalization, which make possible the transformation of social questions into objects of reflection, the theme is understood as a possible resource for the learning of Sociology in basic education. From the perspective of the implementation process of the Maria da Penha Law, it is evident how the debate can subsidize processes of confronting violence in a preventive way, through the deconstruction of the gender asymmetries that socially perpetuate hierarchies of power between men and women - the basis and cause of violence and impediment to the search for gender equity.

KEYWORDS: Gender. Violence against Women. Law Maria da Penha. Teaching of Sociology.

Introdução

Percebemos em nossa sociedade estruturalmente desigual, diferentes formas de subordinação e opressão a que são submetidas mulheres em suas variadas experiências de vida, principalmente a partir das hierarquias e assimetrias de gênero. A violência contra a mulher é o ápice deste tipo de desigualdade.

Entende-se que o enfrentamento das diferentes violências existentes é condição para o desenvolvimento igualitário e democrático da sociedade. Nesse sentido, enfatiza-se a importância de ações voltadas, dentre outras questões, ao âmbito preventivo, que “desconstruam os mitos e estereótipos de gênero, que modifiquem os padrões sexistas, perpetuadores das desigualdades de poder entre homens e mulheres e da violência” através de ações educativas e culturais que se pautem na equidade de gênero (BRASIL, 2011).

O presente artigo busca, assim, uma discussão acerca da inserção da temática Violências contra as Mulheres nas escolas. Pontuamos a necessidade de inclusão desta questão na esfera da educação sob a ótica do processo de implementação da Lei Maria da Penha², tendo em vista suas diretrizes preventivas.

Considera-se pertinente que tais discussões façam parte dos currículos escolares como forma de conscientização de estudantes, buscando promover a garantia dos

² A Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, tipificou e definiu a violência doméstica e familiar contra a mulher.

direitos das mulheres, e que possam se vincular ao ensino de Sociologia por ser uma área do saber que contempla em suas teorias e discussões o debate de gênero e a desnaturalização das desigualdades sociais.

Entretanto, sabe-se que o debate sobre as violências contra as mulheres não se mostra uma tarefa fácil, por ser, ainda, um tema tratado como tabu e invisibilizado na sociedade, bem como, nem todos compreendem a importância de se discutir as relações de gênero nas escolas como forma de prevenir processos discriminatórios ou violentos não apenas no âmbito escolar, como também fora dele.

A partir do entendimento de que diferentes instituições sociais, tal como a escola, reforçam e reproduzem as assimetrias de gênero estabelecidas socialmente, evidencia-se a possibilidade de que as práticas pedagógicas possam ter também um papel importante em incentivar transformações. Para tanto, assentamo-nos em uma concepção de escola que tenha como pilar a promoção do respeito por meio de uma educação para a igualdade, evidenciando a relevância da criação de espaços de reflexão no ambiente escolar sobre as diferentes formas de desigualdade e violências, além do debate sobre a garantia de direitos, voltando-se ao exercício da cidadania e a construção de relações democráticas baseadas em uma perspectiva de gênero.

Compreende-se que o tema se evidencia, assim como qualquer outra questão social presente em nosso cotidiano, enquanto um recurso possível para o aprendizado da Sociologia na educação básica, como forma de buscar uma prática mais reflexiva e crítica sobre a realidade. Além disso, acredita-se que a incorporação do debate de gênero nas escolas, ainda questionado nos dias de hoje, pode subsidiar processos de enfrentamento das violências contra as mulheres num âmbito preventivo, por meio da desconstrução das desigualdades de gênero que perpetuam socialmente as hierarquias de poder entre homens e mulheres, base e causa das violências ainda existentes, bem como, empecilho à busca da equidade de gênero.

Da Lei Maria da Penha para a escola

A violência contra a mulher é considerada uma questão social por atingir a vida de milhares de mulheres em seus diferentes espaços de atuação. Incorpora-se a categoria gênero aos estudos sobre violência, considerando as maneiras com que são construídos os modelos e papéis de homens e mulheres na sociedade, bem como as formas com que se dão as relações de poder entre os sexos, produtos de circunstâncias históricas, sociais

e culturais, advindas de uma socialização que pressupõe - através de padrões androcêntricos, sexistas, patriarcais e conservadores - a superioridade masculina, reservando ao homem o “direito” de controlar, submeter e/ou agredir a mulher devido a sua condição, construída culturalmente. (VIÇOSA, 2015, p. 15). Diante disto, há a naturalização da violência que mesmo ocorrendo com muita frequência, principalmente no âmbito doméstico, é marcada por casos de omissão da sociedade e do próprio Estado.

Dentre os documentos que historicamente contribuíram para as discussões acerca da proteção e promoção dos direitos das mulheres, está a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (1979) que, ratificada pelo Brasil em 1984, levou o país a assumir o compromisso de estabelecer medidas legislativas, jurídicas, políticas e educativas efetivas para enfrentar todas as formas de discriminação contra a mulher.

Mais tarde, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir, Erradicar a Violência contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará (1994) - também se constituiu como um marco, sendo o primeiro tratado vinculante a reconhecer este tipo específico de violência como uma violação dos direitos humanos, tornando-se referência mundial no enfrentamento da violência.

Considera-se a Convenção de Belém do Pará como um avanço ao dispor, dentre os seus itens, no entendimento de que a violência contra a mulher se dá por “[...] qualquer ação ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado” (BASTERD, 2001 apud MARTIS et al. 2015, p. 04). Além disso, perpassa pelo entendimento de que “o privado é público e, por consequência, cabe aos Estados assumir a responsabilidade e o dever indelegável de erradicar e sancionar as situações de violência contra as mulheres” (BANDEIRA; ALMEIDA, p. 506).

Diante deste cenário a questão da violência e da igualdade passou a se tornar tema prioritário na agenda pública mundial, levando os Estados a tomar medidas para seu enfrentamento e responder pelos atos de omissão dos seus agentes, uma intervenção, que segundo Bandeira e Almeida (2015), deixou de ser discricionária, constituindo-se em um direito protegido, jurídica e internacionalmente.

Esta nova conjuntura normativa em conjunto com os esforços dos movimentos feministas, impactou as instituições públicas brasileiras, principalmente após o caso de Maria da Penha Fernandes, que levou à condenação do Brasil, em 2001, pela Comissão

Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), por negligência no enfrentamento à violência doméstica.

Houve recomendações para que o país pudesse evitar a tolerância estatal em relação ao problema, dentre elas, a adoção de políticas voltadas para a prevenção, punição e erradicação da violência contra as mulheres, prevendo inclusive, a inclusão do tema nos planos pedagógicos, em unidades curriculares destinadas a compreensão da importância do respeito à mulher e a seus direitos (OEA, Relatório 54, 2001 apud MARTINS et al. 2015, p. 04).

A então criada Lei da Maria da Penha traz em seus dispositivos, sob um eixo preventivo, a busca da promoção dos direitos humanos das mulheres por meio de contextos educacionais, conforme Art. 8º do capítulo que dispõe sobre medidas integradas de prevenção da violência, tendo por diretrizes:

[...] V - a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres;
VIII - a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia;
IX - o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher. (BRASIL, 2006).

Nesse sentido, ressalta-se a relevância dada pela lei à inclusão do debate acerca da equidade de gênero e promoção dos direitos humanos nas escolas.

Por esta mesma perspectiva, o Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres (BRASIL, 2011)³ busca, num sentido amplo, direcionar ações voltadas não apenas ao âmbito punitivo, como também, dentre outras questões, ao âmbito preventivo, incentivando ações educativas e culturais que “desconstruam os mitos e estereótipos de gênero e que modifiquem os padrões sexistas, perpetuadores das desigualdades de poder entre homens e mulheres e da violência contra as mulheres”.

³ O referido pacto foi lançado em 2007, pelo então Presidente Luís Inácio Lula da Silva, se constituindo como um acordo federativo para o planejamento de ações e políticas integradas no país para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Entretanto, cabe ressaltar que, num contexto recente, mais especificamente após o ano de 2016, diante da instabilidade política e reestruturação governamental no país, houve uma descontinuidade das pactuações, reverberando, conseqüentemente, no desenvolvimento das políticas e ações de combate à violência nos estados e municípios, bem como, na aplicabilidade da Lei Maria da Penha.

Violências contra as mulheres e a sociologia no ensino médio

A pertinência de que tais discussões façam parte dos currículos escolares se dá como forma de conscientização, buscando a promoção e a garantia dos direitos das mulheres. Evidencia-se aqui a relevância de se vincular o tema ao ensino de Sociologia a partir de dois princípios epistemológicos no ensino desta disciplina no ensino médio, o estranhamento e desnaturalização de concepções apreendidas na realidade, buscando o desenvolvimento de uma imaginação sociológica (MILLS, 1965). Ou seja, a busca do reconhecimento de que nossas concepções sobre a vida social são marcadas por perspectivas culturais e pelas condições histórico-sociais em que nos situamos, evidenciando a ligação existente entre biografia, história e a relação entre ambas dentro da sociedade.

Conforme Moraes e Guimarães (2010), o estranhamento se dá pelo ato de achar estranho algo já conhecido, situações tidas como óbvias, familiares e naturais, que percebamos algo que nos é evidente e rotineiro, como se não fosse normal. Do estranhamento surgem dúvidas e problematizações sobre os fenômenos sociais e questionamentos sobre seus motivos, que levariam ao esperado pelas Ciências Sociais: ultrapassar concepções marcadas pelo senso comum e abrir caminhos para uma análise sistemática da realidade. A desnaturalização se assume como a percepção de que nem tudo é natural, de que os fenômenos sociais são histórica e socialmente constituídos - resultados das relações sociais. Assim, se torna possível perceber que a vida em sociedade é dinâmica e perpassa por diversas transformações.

Destaca-se a existência de divergências ainda atuais sobre a inserção da Sociologia na educação básica, diante de um histórico de inclusões e retiradas dos currículos escolares (FREITAS; FRANÇA, 2016). Entretanto reitera-se aqui a importância da Sociologia como disciplina escolar, enquanto um instrumento de construção de posicionamentos críticos e questionadores sobre a realidade social. Cabe ressaltar que o enquadramento de questões sociais como objetos de discussão em sala de aula não pode estar desassociado de todo o rigor sociológico e acadêmico das análises, articulados a conceitos e teorias, clássicas e contemporâneas, por meio das quais se busca a construção de um conhecimento sistematizado e crítico da realidade (MORAES; GUIMARÃES, 2010).

Diante destas expectativas, afirma-se a possibilidade de que o tema das violências, assim como qualquer outra questão social, seja um recurso possível para o aprendizado

da Sociologia na educação básica, como forma de buscar uma prática mais reflexiva sobre a realidade em contraposição a concepções de senso comum.

Na Proposta Curricular de Conteúdos Básicos Comuns (CBC) de Minas Gerais, vigente até o presente ano, são indicados três eixos temáticos a serem abordados na disciplina escolar. No eixo 3 – A abordagem sociológica de questões sociais no Brasil contemporâneo - é que se insere a temática de gênero, enfocando-o enquanto um fator de desigualdade de oportunidades, e dentre os temas complementares, os movimentos feministas, a desigualdade e discriminação da mulher na cultura brasileira. Assim, observa-se um espaço primordial para discussões sobre as violências contra as mulheres, já enquanto conteúdo programático da disciplina no ensino médio.

Entretanto, debater a violência contra as mulheres não se mostra uma tarefa fácil a muitas educadoras e educadores por ser ainda um tema invisibilizado. Nem todas as faculdades ou cursos de licenciatura o abordam, assim como nem todos os professores compreendem a importância de se discutir as relações de gênero nas escolas como forma de prevenir processos discriminatórios ou violentos, não apenas no âmbito escolar, como principalmente fora dele, num sentido pedagógico de promoção da equidade entre homens e mulheres.

Se consideramos que a violência contra as mulheres possui raízes históricas, sociais e culturais (BANDEIRA; ALMEIDA, 2015), podemos agir no sentido de sermos coniventes com a sua reprodução na sociedade, ou no sentido de buscar transformações, considerando que por serem socialmente construídas, as desigualdades de gênero podem, consecutivamente, serem transformadas.

A omissão deste debate e intervenções pedagógicas com jovens, principalmente nas escolas, considerando-as enquanto instituições de formação, impede que um dos principais meios de prevenir a violência contra as mulheres possa ser assegurado. É possível dizer que debater estas questões, desde a educação infantil - no sentido de promover uma educação baseada no respeito – até as discussões sobre a equidade de gênero e a promoção dos direitos das mulheres nos ensinos fundamental e médio, é um dos mais eficazes meios de enfrentamento às violências contra as mulheres a longo prazo, ao refletirmos, principalmente, que os jovens de hoje serão os homens e mulheres de amanhã.

Desconstruir valores discriminatórios, debater a desigualdade de gênero e suas implicações na vida das mulheres, levar informações sobre a Lei Maria da Penha, sobre os ciclos da violência, sobre relacionamentos abusivos e sobre direitos humanos, são

meios importantes ao enfrentamento da violência, e representam, além disso, uma forma de indagar sobre a democracia e sobre a cidadania, no que se refere à problematização das relações de poder na sociedade, que influenciam, sobremaneira, no reconhecimento e na garantia de direitos. Há, portanto, nestas discussões, um caráter político.

Considerações finais

As desigualdades de gênero perpassam a vida de milhares de mulheres e demandam estratégias para que sejam superadas a partir de novas percepções sobre os entraves estruturais ainda existentes.

Muitos agentes e instituições sociais, dentre elas, a escola, constantemente reforçam estereótipos e padrões de comportamentos associados a homens e mulheres. Entretanto, para além de um papel na reprodução destes padrões, a escola também pode ser pensada na desconstrução da conformação de tais olhares, no enfrentamento das diversas desigualdades e violências, se comprometida com a construção da cidadania, com foco no respeito entre as pessoas e no debate sobre direitos. Assim, quando reiteramos a relevância do debate de gênero em contextos educacionais enquanto uma questão analítica, também o afirmamos enquanto uma ferramenta política de questionamento e transformação da realidade.

Pontuamos a necessidade da inclusão do tema das violências contra as mulheres nos currículos escolares sob a ótica do processo de implementação e efetividade da Lei Maria da Penha, diante de suas diretrizes preventivas que indicam a promoção dos direitos das mulheres por meio de contextos educacionais com a inclusão do debate acerca da equidade de gênero e promoção dos direitos humanos nas escolas.

Apesar de ser um tema transversal - que pode e deve ser incluído nas discussões de qualquer área do saber – enfatizou-se o papel das aulas de Sociologia em promover este debate. Evidenciou-se que, ao mobilizar a temática, como um recurso possível para o aprendizado da Sociologia por meio da construção de um olhar sociológico sobre uma questão social relevante à vida de milhares de mulheres, é possível ainda o comprometimento com o alcance de resultados mais satisfatórios na aplicação da Lei Maria da Penha, no sentido de contribuir para a desconstrução de estereótipos de gênero e a conscientização sobre a importância da modificação de padrões sexistas que perenizam as desigualdades de poder entre homens e mulheres e, conseqüentemente, as violências contra as mulheres.

Ao considerarmos que a violência contra as mulheres possui raízes históricas, sociais e culturais, é possível que possamos agir no sentido de sermos coniventes com a sua reprodução na sociedade ou em buscar transformações. Se as desigualdades de gênero são, de fato, socialmente construídas, podem ser transformadas. A omissão deste debate e de intervenções pedagógicas - principalmente nas escolas enquanto espaços de formação - refreia um dos principais meios de prevenir a violência contra as mulheres: a conscientização.

Referências

BANDEIRA, Lourdes M.; ALMEIDA, Tânia M.C.. Vinte anos da Convenção de Belém do Pará e a Lei Maria da Penha. *Estudos Feministas*, Florianópolis, 23(2): 352, maio/2015.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM). *Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres*. Brasília: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, 2011.

FREITAS, Maria C. L.; FRANÇA, Carlos. História da sociologia e de sua inserção no ensino médio. *MovimentAção*, Dourados, v. 3, n.º. 5, p. 39-55, 2016.

MARTINS, A.P.A.; et al. A institucionalização das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil (versão preliminar). *NT nº13 IPEA*. Brasília, 2015.

MILLS, C. Wright. A imaginação sociológica. Tradução de Waltensir Dutra. Biblioteca de Ciências Sociais. Editora Zahar: Rio de Janeiro, 1965.

MORAES, Amaury C.; GUIMARÃES, Elisabeth F. Metodologia de ensino de ciências sociais: relendo as OCEM-Sociologia. In: *Sociologia: ensino médio* [S.l: s.n.], 2010.

VIÇOSA. Minas Gerais. *Protocolo Municipal de Atenção às Mulheres em Situação de Violência*. Programa Casa das Mulheres, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Núcleo Interdisciplinar de Estudos de Gênero (org.). Viçosa, 2015.

Recebido em Outubro de 2018.

Aprovado em Janeiro de 2019.